



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 174/87

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR
À COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTA-
DO DE MATO GROSSO - COHAB-MT., O
IMÓVEL QUE ESPECIFICA A SER UTILI-
ZADO EXCLUSIVAMENTE PARA SERVIÇOS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, por seus representantes aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Companhia de Habitação do Estado de Mato Grosso, COHAB-MT., o imóvel de propriedade do Município constituído pela área remanescente da quadra AI-1, que abaixo especifica:

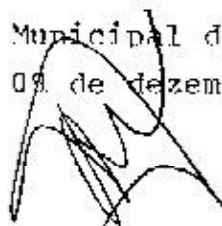
Área	Est.	Dist.	Limites e Confrontações
AI-1	1-2	40 mts	R. NW C2
	2-3	300 mts	R. NW D
	3-4	40 mts	Perimetral NW
	4-	294,39mts	AI - 1

Artigo 2º - Esta área será destinada exclusivamente à Educação, cultura e lazer.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT.

Em, 09 de dezembro de 1.987.


EDSON SANTOS

Prefeito Municipal